



**Lei n. 2.915/2.008**

**“Concede Título de Cidadão Honorário do Município Santa Luzia ao senhor Firmino Nicolau dos Santos”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao senhor **Firmino Nicolau dos Santos**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de dezembro de 2008.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	15/12/08
RETIRADO EM	1/1
Setor de Protocolo	

Santa Luzia

